

Número do Documento: 2586294

RESOLUÇÃO Nº 27/2022 – Cesau/CE

Assunto: Aprovar a transferência regular e automática com recursos financeiro do Tesouro do Estado do Fundo Estadual de Saúde - FUNDES para o Fundo Municipal de Saúde - FMS de Fortaleza, destinados ao custeio dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192.

O Conselho Estadual de Saúde do Ceará – Cesau/CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº 17.438 de 9 de abril de 2021, e pelo seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução Cesau nº 20/2019 de 27 de março de 2019, e

Considerando a Lei Complementar nº 141/2012 de 13 de Janeiro de 2012 que Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993;

Considerando o Decreto nº 7.508/2011 que regulamenta a lei nº 8.080, de 19 de dezembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Lei nº 17.006, de 30 de setembro de 2019, que dispõe sobre a integração no âmbito do SUS das ações e dos serviços de Saúde em Regiões de Saúde do Estado do Ceará;

Considerando a Portaria de Consolidação Nº 6/2017 – GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. Capítulo II – Do Financiamento da Rede de Atenção às Urgências e Emergências. Seção I do financiamento do componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências;

Considerando a Resolução 62/2016 – CIB/CE, que pactua os critérios de seleção dos serviços de atendimento Móvel de Urgência de Fortaleza - SAMU 192, a ser beneficiado com os recursos de contrapartida do Tesouro do Estado;

Considerando a Resolução nº 36/2021 da CIB/CE que aprova a solicitação de habilitação de 2 (duas) Unidades de Suporte Avançado (USA), junto ao MS, para atendimento da população do município de Fortaleza;

Considerando a Resolução nº 07/2021-Cesau/CE que aprovou o repasse mensal dos recursos financeiros do tesouro do estado destinados ao custeio dos serviços de atendimento móvel de urgência SAMU 192 de Fortaleza para o exercício de 2021;

Considerando o Processo nº 12250021/2021 - VIPROC/SESA que trata da contrapartida estadual para o SAMU 192 Regional Fortaleza; Os conselheiros presentes membros da Câmara Técnica de Acompanhamento da Regionalização da Assistência do SUS - (CANOAS) e Câmara Técnica de Orçamento e Finanças - (CTOF) – Cesau/CE, decidiram pela a aprovação do Pleno do do Conselho Estadual em 12/04/2022;

Considerando a deliberação do Pleno do Conselho Estadual de Saúde – Cesau/CE, em sua 492ª. Reunião do Ordinária do Cesau/CE, realizada em 20/04/2022, Presencial no Auditório do Cesau/Ce, os conselheiros presentes, após discussão e debate sobre a recomendação Conjunta Nº 10/22 da Câmara Técnica de Acompanhamento da Regionalização da Assistência do SUS – CANOAS e Câmara Técnica de Orçamento e Finança – CTOF/Cesau/CE, os conselheiros presentes na plenária decidiram aprovar as transferências regular e automática com recursos financeiro do Tesouro do Estado do Fundo Estadual de Saúde - FUNDES para o Fundo Municipal de Saúde - FMS de Fortaleza, destinados ao custeio dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192,

RESOLVE

Art.1º Aprovar a transferência regular e automática de recursos de contrapartida Estadual - Fundo Estadual de Saúde - FUNDES para o Fundo Municipal de Saúde - FMS de Fortaleza, destinados ao custeio dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 a partir de janeiro de 2022. Conforme planilha abaixo:

MÊS	SAMU FORTALEZA
JANEIRO	R\$ 390.127,50
FEVEREIRO	R\$ 390.127,50
MARÇO	R\$ 390.127,50
ABRIL	R\$ 390.127,50
MAIO	R\$ 390.127,50
JUNHO	R\$ 390.127,50
JULHO	R\$ 390.127,50
AGOSTO	R\$ 390.127,50
SETEMBRO	R\$ 390.127,50
OUTUBRO	R\$ 390.127,50
NOVEMBRO	R\$ 390.127,50
DEZEMBRO	R\$ 390.127,50
TOTAL	R\$ 4.681.530,00

Art. 2º Esta Resolução deve ser publicada no Diário Oficial do Estado. Ficando revogadas as disposições em contrário.

Plenário do Conselho Estadual de Saúde do Ceará – Cesau/CE

Fortaleza, 20 de abril de 2022.



José Araújo Junior

Presidente



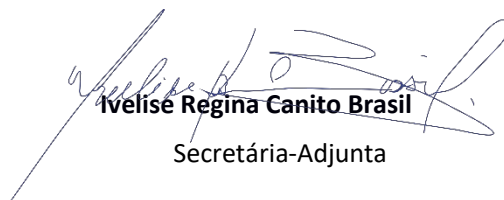
Francisco Adriano Duarte Fernandes

Vice-Presidente



Antônia Márcia da Silva Mesquita

Secretária-Geral



Ivelise Regina Canito Brasil

Secretária-Adjunta